

MENSAGEM Nº 1.338

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera a Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, para permitir alíquota diferenciada por porte de empresa no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – Reintegra.”.

Brasília, 18 de outubro de 2024.



* C 0 2 4 4 7 8 8 6 2 6 4 6 0 0 *